

LEI Nº 69/2021.

“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a título de subvenção, à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, a quem caberá a prestação de serviços educacionais especiais a crianças e adolescentes residentes no Município de Nova Aliança, na forma estabelecida no convênio autorizado nos termos desta lei.

ARTIGO 2º - Cabe ao Município repassar uma subvenção social no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais per capita, de janeiro a dezembro de 2022, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, que será realizado conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ARTIGO 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de Novembro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças